

EDITAL Nº 01/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que:

A partir de **01 DE ABRIL de 2025** a documentação da **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**, bem como, **A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, Exercício Financeiro de 2024**, especialmente, de que trata as Resolução nº 1.060/05 e suas modificações, no que se refere ao artigo 9º, ficarão por um **período mínimo de 60 (sessenta dias)**, corridos, em **DISPONIBILIDADE PÚBLICA**, através do endereço eletrônico, <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPública>, para que os contribuintes em pleno exercício de seu papel fiscalizador, possa, diretamente ou **através da Câmara Municipal de Vereadores**, dar vistas na documentação, sendo que a Câmara disponibilizará um preposto para atendimento, orientação, acompanhamento e acesso.

Aqueles, que assim o desejar, deverão, através de ofício destinado ao Presidente da Câmara Municipal, solicitar vistas, combinando dia e hora, nunca fora do horário normal de expediente, que fica estabelecido das 09 às 12 horas, de segunda a sexta feira, na sede da Câmara Municipal.

Miguel Calmon, 21 de março de 2025

Valdir Soares de Oliveira
Presidente da Câmara